



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 899, DE 16 DE AGOSTO DE 2001
(INICIATIVA POPULAR)

Denomina logradouros públicos localizados no bairro Portinho.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os logradouros públicos localizados no bairro Portinho, numerados de um a trinta, de acordo com o cadastro imobiliário municipal, passam a ter as seguintes denominações:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Um	Rua do Ipê
Rua Dois	Rua dos Coqueiros
Rua Três	Rua Angicos
Rua Quatro	Rua Jequitibá
Rua Cinco	Rua do Ingá
Rua Seis	Rua das Acácias
Rua Sete	Rua Flor de Maio
Rua Oito	Rua Adelaide Miranda
Rua Nove	Rua das Castanheiras
Rua Dez	Rua das Orquídeas
Rua Onze	Rua das Hortências
Rua Doze	Rua Pau-Brasil
Rua Treze	Rua dos Corais
Rua Quatorze	Rua Miramar
Rua Quinze	Rua das Palmeiras
Rua Dezesesseis	Rua das Flores
Rua Dezesesete	Rua Buganvília
Rua Dezoito	Rua Água Viva
Rua Dezenove	Rua Rosa Branca
Rua Vinte	Rua Estrela do Mar
Rua Vinte e Um	Rua dos Lírios
Rua Vinte e Dois	Rua da Figueira
Rua Vinte e Três	Rua das Tartarugas
Rua Vintee Quatro	Rua Colibri
Rua Vinte e Cinco	Rua Camará
Rua Vinte e Seis	Rua das Garças
Rua Vinte e Sete	Rua Cavalo Marinho

Rua Vinte e Oito	Rua dos Alpes
Rua Vinte e Nove	Rua Santa Maria
Rua Trinta	Rua Moginos

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piúma, 16 de agosto de 2001.


Samuel Zuqui
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MISTO DA P.M.P.
EM 16/08/01
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO